



L E I Nº 3.989, DE 11 DE JUNHO DE 2002

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - FUNDEF - FUNDO DE EDUCAÇÃO

2.105 - Manut do Fundef

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica(279).....R\$8.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.138 - Manut das ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado(390).....R\$90.000,00

2.139 - Manut do PAB

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica(402).....R\$10.000,00

2.171 - Manut Programa de Carência Nutricional

3.3.90.30 - Material de Consumo(479).....R\$5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

2.204 - Manutenção dos Serviços da SMAFE

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica(556).....R\$4.000,00

T O T A L.....R\$117.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.029 - Vencimentos e Vantagens Fixas (81).....R\$15.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - FUNDEF - FUNDO DE EDUCAÇÃO

2.109 – Reforma e Locação Escolas Municipais - Fundef	
3.3.90.30 – Material de Consumo (287).....	R\$8.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1.027 – Construção de Calçadas e Passeios Públicos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (332).....	R\$5.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.138 – Manut das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (391).....	R\$65.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.054 – Aquisição de Microônibus	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(530).....	R\$10.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2.204 – Manutenção dos Serviços da SMAFE	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (551).....	R\$10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo(554).....	R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$117.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de junho de 2002

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração